



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefejio.sp.gov.br www.camararegentefejio.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Moção de congratulações 088-2025

Data: 13/11/2025

EMENTA: em alusão ao Dia do Conselheiro Tutelar, comemorado em 18 de novembro. A data tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Conselheiros Tutelares, profissionais que exercem função essencial na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em alusão ao **Dia do Conselheiro Tutelar**, comemorado em 18 de novembro.

A data tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Conselheiros Tutelares, profissionais que exercem função essencial na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Os Conselheiros Tutelares atuam de forma incansável em prol da garantia dos direitos fundamentais, enfrentando, no cotidiano, situações complexas e desafiadoras, sempre com dedicação, empatia e compromisso social.

É justo, portanto, que esta Casa de Leis preste homenagem e manifeste profundo reconhecimento a esses valorosos agentes públicos, cuja atuação representa um verdadeiro alicerce na construção de uma sociedade mais justa e humana.

Diante do exposto, propõe-se:

1. A aprovação da presente Moção de Congratulações em homenagem ao Dia do Conselheiro Tutelar;
2. A expedição de ofício ao Conselho Tutelar do Município de Regente Feijó-SP, para ciência e registro desta justa homenagem.

AUTORIA:

Alex Luiz Rodrigues

Angela Maria Perazollo Palopoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

Não há outros autores para este documento.